



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) MÉDICO PSF E 01 (UM) ENFERMEIRO PSF.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, no exercício do cargo de **PREFEITO**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo público, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, 01 (um) Médico PSF e 01(um) Enfermeiro PSF, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimento para as contratações autorizadas pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Santa Maria do Herval, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que esta, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

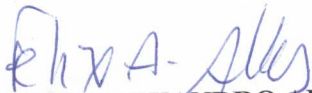
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.


FELIX ALEXANDRO ALLES
VICE-PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


FELIX ALEXANDRO ALLES
VICE-PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 004/2026 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) MÉDICO PSF E 01 (UM) ENFERMEIRO PSF”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposta visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação temporária de Médico e Enfermeiro para a Estratégia de Saúde da Família (PSF), com lotação na Unidade de Saúde do Centro (Clínica Teewald).

A necessidade de contratação de Médico PSF decorre da licença para tratar de interesses particulares do titular do cargo, concedida para fins de pós-doutoramento, nos termos do art. 94, II, "a", da Lei nº 532/2007. Tal afastamento, embora resulte na qualificação do servidor, gera vacância temporária que compromete a continuidade dos atendimentos especializados na referida unidade.

Quanto ao cargo de Enfermeiro PSF, a contratação justifica-se pela vacância temporária da função, uma vez que a servidora titular assumiu a Chefia do Departamento de Saúde, tornando-se necessária sua substituição para manter a eficiência dos serviços de enfermagem na referida Unidade.

Diante do exposto, a contratação por tempo determinado apresenta-se como a alternativa viável para garantir a assistência à saúde da população, devendo a vigência dos contratos limitar-se ao período de afastamento dos titulares e ao respectivo retorno às atividades de origem.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES/COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FINAL

PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

PARECER: 01 favorável e 01 contrário

DATA: 14/02/2026

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Paulo Henrique Kaefer	☒ Favorável ☐ Contrário	
Clérice Rodrigo de Moura	☐ Favorável ☒ Contrário	
Diego Joel Lechner	☐ Favorável ☐ Contrário	"ausente"

COMISSÃO DE FINANÇAS/COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

PARECER: Favorável

DATA: 14/02/2026

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Michel Lammel	☒ Favorável ☐ Contrário	
Fernanda Wagner	☒ Favorável ☐ Contrário	
Fabiana Foppa Bassegio	☒ Favorável ☐ Contrário	

APROVADO POR 06 favoráveis x 01 voto contrário
Santa Maria do Herval, 14 de fevereiro de 2026.

JAIME ANDRÉ MORSCHER
PRESIDENTE